# ESTADO DE MATO GROSSO
# PREFEITURA DE PEDRA PRETA
# GABINETE DA PREFEITA

**PROJETO DE LEI Nº 001/2014**
**DE 16 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a alteração e denominação da Creche Municipal Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva, no âmbito deste Município.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI,** Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

***Art. 1º.*** Fica denominado doravante de "Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva", a Creche situada no Bairro Jardim Natureza, nesta cidade.

***Art. 2º.*** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Art. 3º.*** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**
**AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2014.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**
**PREFEITA**

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 03/02/14
Na 1ª Sessão Ordinário
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Câmara Municipal Pedra Preta

# ESTADO DE MATO GROSSO
# PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
# GABINETE DA PREFEITA

**MENSAGEM Nº 001/2014**
**DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

Ao
Exmº Sr.
**LENILDO AUGUSTO DA SILVA**
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

Anexo encaminha a esta Egrégia Câmara, o projeto de Lei nº 001/2014, para qual pedimos apreciação.

Ao cumprimentá-los cordialmente submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, à superior consideração dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que:

**"Dispõe sobre a alteração e denominação da Creche Municipal Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva, no âmbito deste Município."**

O projeto de lei sob enfoque busca a competente autorização para a alteração da nomenclatura da Creche Municipal, tendo em vista que no Decreto Legislativo de nº 109/2008, de 19/12/2008, constou o nome de forma abreviada, qual seja, "Creche Municipal Adriana Susi M. F. Silva", o que vem causando problemas junto ao CEE - Conselho Estadual de Educação.

Na certeza de uma vez mais podermos contar com a compreensão de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Respeitosamente,

Prefeitura de Pedra Preta, 16 de Janeiro de 2014.

**MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**
**PREFEITA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA DE PEDRA PRETA**
**SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

**OFÍCIO Nº. 011/2014/SAD**

Pedra Preta - MT, 17 de janeiro de 2014.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

**Assunto:** Encaminha Projetos de Lei e Mensagens.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e demais Pares desta Casa as Mensagens de Nº. 001/002 e 003/2014, juntamente com os respectivos Projetos de Lei Nº. 001/002 e 003/2014.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos (as) Nobres Vereadores (as), apresento as propostas contidas no referido Projeto de Lei, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

No aguardo de pronunciamento favorável com a aprovação do proposto, aproveitamos o ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal Pedra Preta

**MARIA ELISABETE PICOLO**
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

## PROTOCOLO

**Nr.:** 242/2014 **VOLUMES:** 1

**Assunto:** Oficios

**Data Cadastro:** 20/01/2014 **Hora:** 15:38:13 **CNPJ:**03773942000109
**Unidade Protocoladora:** 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Oficio Nr. 011-2013

**Resumo:**Oficio n 011-2014 encaminhando Mensagens sob nºs 001,002 e 003/2014, e respctivod Projeto de Lei nºs 001,002e 003/2014 todos de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexsistemas.com.br

| ORIGEM | DESTINO |
|---|---|
| 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 03 - GABINETE DA PRESIDENCIA |

**Protocolado Por:** MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM